

Poder Executivo Municipal de FAXINAL DO SOTURNO

Conselho Municipal de Previdência

**PARECER SOBRE AS CONTAS DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXERCÍCIO 2023**

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos efetivos do município de Faxinal do Soturno foi instituído através da Lei Municipal 803 de 31 de outubro de 1990, sendo reestruturado através das Leis Municipais nº 1.595 de 25 de novembro de 2004, e nº 2.456 de 27 de setembro de 2017 e alterado através das Leis Municipais nº 2.546 de 08 de maio de 2019, nº 2.625 de 24 de março de 2021, nº 2.690 de 11 de maio de 2022 e nº 2.778 de 28 de agosto de 2023.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.456/2017 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Faxinal do Soturno. O órgão colegiado é composto:

- Conforme Art. 34 – Fica instituído o Gestor Administrativo e Financeiro dos Recursos Previdenciários, nomeado pela Portaria 25/2020 de 26 de agosto de 2020.

Nome	Função	Formação	Certificação
Lourenço Domingos Moro	Aposentado	Economia	CPA-10

- Conforme Art. 25 – Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, com a seguinte composição: I – dois servidores representantes do poder Executivo; II – três servidores representantes dos servidores ativos e III – dois representantes dos servidores inativos e pensionistas, nomeados pela Portaria 19/2020 de 18 de agosto de 2020.

Indicação	Nome	Função	Certificação
Servidor Ativo	Vanderlei Pedroso da Rosa	Operário	Não possui
Servidor Ativo	Luselis Maria Mazzonetto da Silva	Professora	Não possui
Servidor Ativo	Claudia Valnes Fontana	Agende Vigilância em Saúde	Não possui
Servidor Inativo	Lourenço Domingos Moro	Aposentado	CPA-10
Servidor Inativo	Irinita Bisognin Cervo	Aposentado	Não possui
Poder Executivo	Idmara Manfio	Contadora	CPA-10
Poder Executivo	Marciano Cervo	Técnico Fazendário	Não possui

- Conforme Art. 29 – Fica instituído Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, que será composto por 3 servidores municipais ativos ou inativos, vinculados ao RPPS, nomeados pela Portaria nº 24/2020 de 26 de agosto de 2020.

Nome	Função	Formação	Certificação
Lourenço Domingos Moro	Aposentado	Economia	CPA-10
Marciano Cervo	Técnico Fazendário	Contador	Não possui



Idmara Manfio	Contador	Contadora	CPA-10
---------------	----------	-----------	--------

De acordo com a Lei Municipal nº 2.690 de 11 de maio de 2022, o órgão colegiado terá um mandato de quadro anos, admitida a recondução.

Para viabilizar a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Faxinal do Soturno de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 2.456 de 27 de setembro de 2017, vinculado a Secretaria da Administração fica criado o Fundo de Previdência Social do Município.

O Fundo de Previdência Social do Município é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos. Sendo que a principal finalidade é a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurado constitucionalmente aos servidores públicos.

Este relatório é elaborado pelo Conselho Municipal de Previdência com a finalidade de atender o disposto no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Os dados apresentados neste Relatório pelo Conselho Municipal de Previdência referem-se ao exercício de 2023, onde será uma manifestar de forma sucinta e objetiva sobre os resultados e conclusões provenientes da análise das contas, bem como a consignação de conformidade de suas aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial, o que será realizado com base na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

I – RELATÓRIO

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023.

1) Dados dos Segurados e Serviços Previdenciários

A tabela abaixo, presente na Avaliação Atuarial de 2023, estão as informações dos servidores vinculados o Fundo de Previdência Social do Município, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados em 30/11/2022.

O Fundo de Previdência Social do Município possuía à época um contingente de 297 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme as seguir:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Tabela 4 – Estatística da População Coberta

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
Ativos	148	64	2.437,85	2.057,21	44	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	13	16	3.737,43	4.093,55	62	70
Aposentados por Idade	4	2	1.212,00	1.212,00	76	77
Aposentados Compulsoriamente	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentadoria Especial Professor	27	0	2.645,35	0,00	68	0
Outras Aposentadorias Especiais	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	1	7	1.212,00	2.732,59	53	69
Pensionistas	11	4	1.974,26	1.942,67	71	58

Tabela da página 16 do Relatório de Avaliação Atuarial 2023.

2) Receitas do Fundo de Previdência Social do Município

No quadro abaixo apresentamos os valores das receitas arrecadas pelo Fundo de Previdência Social do Município, conforme valores apresentados no Balancete de Receita do exercício de 2023.

Receitas	Valor arrecadado - R\$
Contribuições Servidores Ativo e Inativo	1.014.034,47
Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regime próprio de Previdência dos Servidores	274.144,39
Contribuições Patronais Ativos, Inativos e Pensionistas	1.336.169,19
Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial	1.195.837,90
Contribuição em Regime de Parcelamento de Débito	57.249,94
Remuneração dos Investimentos Financeiros	4.031.692,73
TOTAL	7.909.128,62

3) Despesas do Fundo de Previdência Social do Município

No quadro a seguir apresentamos os dispêndios realizados pelo Fundo de Previdência Social do Município, considerando os valores empenhados e pagos no exercício e os valores pagos de restos a pagar de exercícios anteriores.

Despesas	Valor Empenhado-R\$	Valor pago - R\$
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	3.186.791,23	3.186.791,23
Pensões	448.217,06	448.217,06
Compensações Financeiras entre Regime próprio de Previdência dos Servidores e Regime Geral.	113.133,60	113.133,60
Despesas Administrativas	58.783,10	48.284,10
Restos de exercícios anteriores pagos no exercício de 2023 – despesa administrativa.		10.000,00
TOTAL	3.806.924,99	3.806.425,99

4) Evolução da Situação Atuarial

O Relatório de Avaliação Atuarial apresentado no exercício de 2023, tendo como base cadastral dos servidores posicionados em 30.11.2022, com o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de Faxinal do Soturno, atendendo a Portaria MPS nº 1.467/2022, que estabelece os parâmetros técnicos-atuariais para a realização deste tipo de estudo, sendo que os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os cursos e as provisões matemáticas do plano previdenciário.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de Faxinal do Soturno, visto que o plano de equacionamento vigente não é suficiente para equacioná-lo. Desta forma podemos destacar que o plano de equacionamentos estabelecido pela Lei Municipal nº 2.456 de 08.05.2019, apresentava como alíquota de contribuição normal o percentual de 18% e como alíquota para recuperação do passivo atuarial o percentual de 16,51%. Assim para que seja alcançado o equilíbrio financeiro e atuarial, o equacionamento teve uma alteração através da Lei Municipal nº 2.778 de 28.08.2023 passando a alíquota de contribuição normal para o percentual de 21% e mantendo a alíquota de recuperação do passivo atuarial no percentual de 16,51%, alteração esta que passou a vigorar a partir da competência 12/2023, respeitando o prazo da noventena.

5) Parcelamentos

Em atenção ao Acordo de Parcelamento nº 01/1999, num total de 360 parcelas, devidamente formalizado e encaminhado a Secretaria de Previdência Social, autorizado pela Lei Municipal nº 1.251 de 11/11/1999 e alterado pela Lei Municipal 1374 de 07/11/2021, no exercício de 2023 foram pagas 12 parcelas, totalizado o valor de R\$ 57.249,94, restando ainda 72 parcelas a serem pagas até dezembro de 2029.

6) Comprev

Quanto a compensação previdenciária entre os regimes, em cumprimento a a Lei Federal 9796/1999 e o Decreto nº 10.188/2019, o RPPS de Faxinal do Soturno possui ativo o Tremo de Adesão celebrado com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, requisito para a celebração do Contrato com a Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV S.A.

Os valores recebidos e repassados a título de compensação previdenciária do RPPS, estão discriminados no quadro a seguir:

RPPS Faxinal do Soturno com	Valor recebido	Valor repassado
RGPS	R\$ 274.144,39	R\$ 113.133,60
Estado	0,00	0,00
Outros RPPS	0,00	0,00

7) Gestão de Investimentos



Quanto aos investimentos financeiros na data de 16.12.2022, ficou definido e aprovado a Meta Atuarial e a Política de Investimentos para o exercício de 2023, onde a Meta Atuarial será apresentada pelo benchmark INPC acrescido de 5,20% a.a.

Em atenção a Política de Investimentos para o exercício de 2023 foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência a seguinte estratégica, e encaminhada através do DPIN a SPREV.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %
Renda Fixa - Art. 7º				86,5%	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			0,0%	0,5%	50,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	100%	0,0%	55,0%	100,0%
FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	30,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,0%	10,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	5,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%	20%	0,0%	0,5%	5,0%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				9,0%	
FI Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	8,5%	20,0%
FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				1,5%	
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	5,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	10,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	1,0%	10,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				3,0%	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	20%	0,0%	3,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

O relatório de Conjuntura Econômica do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Faxinal do Soturno supre as exigências impostas pela legislação no tocante a descrição detalhada dos ativos, dos investimentos e das aplicações financeiras. O referido relatório é publicado mensalmente no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br, na guia "Contas Públicas" "RPPS" "Investimentos".

Consta no referido relatório o valor aplicado por Instituição Financeira:

Instituição Financeira	Valor aplicado
Banrisul	R\$ 5.575.275,25
Banco do Brasil	R\$ 8.497.114,82
Caixa Econômica Federal	R\$ 14.872.466,12
Sicredi	R\$ 1.605.043,91
TOTAL	R\$ 30.549.900,10

Na tabela a seguir informamos o valor da disponibilidade financeira por segmento, com o saldo no encerramento do exercício anterior e no exercício em análise





5

Disponibilidade	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
Aplicação em Renda Fixa	23.387.464,45	27.276.048,99
Aplicação em Renda Variável	2.515.307,03	3.171.576,83
Conta Corrente	438.292,65	3,12
Taxa de Administração	106.136,46	102.274,28
Total	26.447.200,59	30.549.903,22

Com relação ao enquadramento dos investimentos do RPPS, os mesmos estão de acordo com a Resolução do CMN nº 4963/2021 e suas alterações e a Política de Investimentos

Enquadramento	Valor Aplicado (R\$)	% Aplicado	% Limite alvo	% Limite Superior	Status
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	21.877.934,10	71,61%	55,00%	100,00%	ENQUADRADO
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	4.876.173,33	15,96%	30,00%	60,00%	ENQUADRADO
FI Ações - Art. 8º, I	2.610.173,54	8,54%	8,50%	20,00%	ENQUADRADO
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III	263.939,40	0,86%	1,00%	10,00%	ENQUADRADO
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	921.679,73	3,02%	3,00%	10,00%	ENQUADRADO
Total:	30.549.900,10	100,00%	97,50%		

8) Despesas Administrativas

De acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.690 de 11 de maio de 2022, o limite anual para as despesas administrativas do RPPS, será de 2% aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuições de todos os servidores ativos vinculados ao RPP, apurado no exercício financeiro anterior.

Sendo que a base de cálculo apurada para 2023 foi de R\$ 6.308.806,94, aplicando o percentual de 2% temos o valor de R\$ 126.176,14. Deste limite o valor utilizado efetivamente para as despesas administrativas foi a importância de R\$ 58.284,10. Sendo que os valores não utilizados foram mantidos em conta bancária distinta dos demais recursos.

9) Acompanhamento da Suficiência Financeira

Em atenção ao art. 40 CF/88; § 1º, art. 2º da Lei nº 9.717/1998; § 1º, art. 1º e art. 69 da LRF, e ao Ofício Circular DCF nº 03/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o acompanhamento do resultado financeiro, deu-se analisando mensalmente as receitas e despesas enviadas pelo SIAPC. Para apuração do

SPH

2

LS

[Assinatura]

resultado considerou-se todos os valores arrecadados e para as despesas os empenhos pagos no exercício de 2023 somado ao pagamento de restos.

MÊS/ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Janeiro/2023	258.221,11	280.631,34	-22.410,23
Fevereiro/2023	440.181,40	286.922,00	153.259,40
Março/2023	776.616,18	285.119,83	491.496,35
Abril/2023	719.214,82	408.086,08	311.128,74
Maió/2023	914.467,88	285.977,11	628.490,77
Junho/2023	996.223,98	286.260,82	709.963,16
Julho/2023	631.765,49	288.236,20	343.529,29
Agosto/2023	181.265,05	327.501,56	-146.236,51
Setembro/2023	53.118,66	287.798,38	-234.679,72
Outubro/2023	112.425,66	296.227,61	-183.801,95
Novembro/2023	1.188.424,82	301.425,00	886.999,82
Dezembro/2023	1.637.203,57	472.240,06	1.164.963,51
Total Final	7.909.128,62	3.806.425,99	4.102.702,63

Nota-se no quadro acima que em alguns meses, devido a variação negativa apresentada nas aplicações financeiras, o resultado foi deficitário. Mas ao realizar a apuração no final do exercício financeiro o resultado apresenta suficiência financeira.

10) Gestão Orçamentaria e Financeira

A gestão financeira e orçamentária do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos de Faxinal do Soturno será visualizada através dos Demonstrativos Contábeis, sendo estes:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo dos Fluxos de Caixa e
- Demonstrativo de Variação Patrimonial.

Observa-se que os Demonstrativos Contábeis foram elaborados conforme as exigências da Portaria nº 1467/2022 e do MCASP, estando publicados no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br, na guia “Contas Públicas” “RPPS” “Demonstrativos”.

Sendo que os dados e informações dos instrumentos de transparência fiscal e as informações a dados contábeis, orçamentários e fiscais que trata a Constituição Federal, LC 101/2020 e Portaria STN 642/2019, compõem a matriz de saldos contábeis – MSC, enviado mensalmente através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

gfl

LS
D
C
P
B
7

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho procedeu a análise e manifestação a acerca das receitas e despesas, nos demonstrativos contáveis, nas matérias definidas na política de investimentos, e no equilíbrio previsto no cálculo atuarial, no exercício de 2023, conforme segue:

1 – Com relação aos repasses o Ente vem cumprindo com todos os repasses mensais e integrais das contribuições ao Fundo de Previdência dos Servidores. Considerando que exercício de 2023, com base na Lei Municipal nº 2.778 de 28.08.2023 ocorreu a majoração da alíquota patronal normal, e foi respeitada a noventena conforme determinação legislativa.

2 – Quanto aos benefícios concedidos pelo RPPS estão sendo atendidos de acordo com a determinação das Leis Municipais nº 2456/2017 e 2625/2021, sendo eles aposentadoria e pensão por morte. Sendo que o pagamento dos benefícios ocorre de forma direta, mediante folha de pagamento, gerenciados pelo Fundo de Previdência dos Servidores atendendo assim o art. 71 da Portaria 1467/2022.

3 – Quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, visto que foi implantado o plano de custeio na avaliação atuarial, conforme majoração de alíquota contante na Lei Municipal 2.778 de 28.08.2023.

4 – O parcelamento, vem sendo quitado mensalmente de acordo com as condições estabelecidas no acordo de parcelamento.

5 – Quanto a compensação financeira entre os regimes, é realizado o acompanhamento dos processos de solicitação de compensação por parte de outros regimes, bem como são encaminhadas as solicitações realizadas pelo município sempre que o Tribunal de Contas do Estado aprova os processos de aposentadoria que possuem tempo a ser compensado. Desta forma constatou-se que no ano de 2023 o município foi superavitário em R\$ 161.010,79 com relação a compensação financeira entre regimes.

6 – Com relação a gestão dos investimentos, ao acompanhar os investimentos financeiros no decorrer do exercício de 2023, constatou-se que os mesmos foram aplicados de acordo com os limites estabelecidos na Política de Investimentos. Já a meta atuarial que foi estabelecida pela Política de Investimentos pelo benchmark INPC acrescido de 5,20% a.a., representado em 2023 pelo percentual de 9,10%, no final do exercício a rentabilidade alcançada pelos investimentos foi de 15,4593%, que em valor representou a importância de R\$ 4.031.692,72, alcançando o percentual de 169,89% da meta.

7 – O valor repassado para fazer frente as despesas administrativas, conforme estabelecido em lei, foi suficiente para suportar os gastos realizados, apresentando ainda uma sobra de R\$ 67.892,04, que se encontra em conta específica, após deliberação do Conselho Municipal de Previdência Social, o recurso referente a sobra será utilizado, em parte, para pagamento de benefícios.



8 – Analisando os ingressos e os dispêndios de recursos, constatou-se que no exercício de 2023, as receitas apresentaram um valor maior que as despesas, representando um resultado superavitário de R\$ 4.102.702,63. Cumprindo com as determinações impostas pela legislação.

9 – Os demonstrativos contábeis foram elaborados e publicados de acordo com as normas vigentes. As Reservas Matemáticas foram contabilizadas no final do exercício de 2023, conforme Relatório de Avaliação Atuarial.

10 – Os demonstrativos legalmente exigidos pela Secretaria de Previdência Social, que são: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA, foram todos enviados dentro dos prazos legais, desta forma o Fundo de Previdência Social do Município possui o Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP devidamente atualizado.

III– CONCLUSÃO

Diante do acima exposto o Conselho Municipal de Previdência é de PARECER FAVORÁVEL, quanto a utilização dos recursos pelo Fundo de Previdência Social do Município no exercício de 2023, atendendo as disposições legais.

É Parecer.

Faxinal do Soturno, 19 de março de 2024.

  Ana Paula F. Kampel
Luzia M. da Silva

Edmundo Kampel